



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTE, FILTROS DE AR E OLEO, CORREIA, RETENTOR, AMORTECEDORES E PASTILHAS DE FREIO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de manutenção da frota tratada neste TERMO, compreende a colocação e/ou substituição de peças equipamentos e acessórios diversos e troca de óleo, necessários ao correto funcionamento dos veículos solicitados na formalização de demanda em anexo nos autos deste processo.

Tal contratação se faz necessária em razão do desgaste natural das peças, bem como a manutenção corretiva do veículo em comento, devido ao período chuvoso e rodovias avariadas em nossa região.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTOS

- Será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, pesquisa de preços através de orçamentos, a proposta que realizar os serviços pelo menor preço, ficará responsável por fornece-los de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Saúde mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue abaixo maiores especificações dos serviços e aquisições constantes no objeto deste termo:

LOTE Nº 00001 - LOTE 1						
SEQUÊNCIA	PRODUTO	NOME	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1,0000	38696,	AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP L12477 MICRO ÔNIBUS 8-160/8-150	PÇ	2,00	R\$ 483,33	R\$ 966,67
2,0000	38695,	AMORTECEDOR TRAZEIRO COFAP L12476 MICRO ÔNIBUS 8-160/8-150	PÇ	2,00	R\$ 490,00	R\$ 980,00
3,0000	37193,	ARS3003 FILTRO DE AR LINHA PESADA MICRO ONIBUS ESCOLAR	UN	1,00	R\$ 151,75	R\$ 151,75
4,0000	37275,	ART6098 FILTRO DE AR VW GOL/ FOX FORD ECOSPORT	PÇ	3,00	R\$ 37,67	R\$ 113,00
5,0000	37220,	CE7260/ FCD 0962 FILTRO DE COMBUSTIVEL REFIL MICRO ONIBUS	PÇ	1,00	R\$ 161,00	R\$ 161,00



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

6,0000	38702,	CORREIA POLY-V (FOX/GOL/VOY/SAV.G-5	PÇ	1,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
7,0000	38049,	FILTRO AR ARL8830 (PLANO/REGULAR)	UN	1,00	R\$ 38,33	R\$ 38,33
8,0000	37274,	FILTRO DE ÓLEO PSL560 PSL561 PSL562 PSL563 PSL564 PSL564 TM2	PÇ	3,00	R\$ 32,33	R\$ 97,00
9,0000	37890,	FILTRO DE OLEO PSL612 LINHA GM	PÇ	1,00	R\$ 37,33	R\$ 37,33
10,0000	37802,	GI50 7 FILTRO DE COMBUSTÍVEL INJEÇÃO ELETRÔNICA FLEX	PÇ	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
11,0000	07869,	ÓLEO 5W30	LT	8,00	R\$ 46,67	R\$ 373,33
12,0000	37803,	ÓLEO 0W20	LT	4,00	R\$ 51,33	R\$ 205,33
13,0000	33919,	ÓLEO 15W40	UN	15,00	R\$ 34,17	R\$ 512,50
14,0000	30309,	ÓLEO 5W30	LT	4,00	R\$ 46,67	R\$ 186,67
15,0000	38738,	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PD771 FRASLE L200	PÇ	1,00	R\$ 206,67	R\$ 206,67
16,0000	38697,	RETENTOR DO PINHÃO 8-150 MICRO ÔNIBUS	PÇ	1,00	R\$ 197,53	R\$ 197,53
17,0000	32907,	SERVIÇO DE TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
18,0000	37599,	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS	SV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
19,0000	03933,	SERVIÇO MECÂNICO - TROCA DE CORREIA	SV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
TOTAL				52,00	R\$ 4.707,11	

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

A empresa vencedora do certame, terá que entregar os produtos e prestar os serviços descritos no objeto deste TERMO, conforme a demanda da Administração, no seguinte endereço:

- Rua Vereador José de Lima Qd. 17 Lt. 322, Centro, Diorama-GO, CEP: 76.260-000.

Haja visto que, o deslocamento dos veículos se torna inviável e aumentam os custos da contratação.

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos bens e serviços ora contratados, podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento da prestação de serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a qualidade dos serviços contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A CONTRATADA fornecerá os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- a) Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos serviços solicitados;
- b) Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do fornecimento de serviços em conformidade com o objeto deste contrato;
- c) Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições do
- d) fornecimento de serviços especificados no objeto deste contrato;
- e) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas.
- f) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.
- g) Não sublocar ou subcontratar os serviços;

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

- a) A empresa deverá fornecer os serviços e bens contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, se responsabilizando em casos de irregularidades na execução do objeto;
- b) Haverá um servidor fornecido pela CONTRATANTE para garantir a execução eficaz dos serviços contratados, bem como para fornecer a CONTRATADA as orientações necessárias para o bom andamento dos trabalhos;

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. Jucelio Moraes Freitas, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

10. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

11. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos serviços que poderão causar prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.